MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 711/2012

Súmula: Cria e delimita o Bairro José Braz de Oliveira e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 01/11/2012
Na Edição Nº 3.155
Página Nº A.O. 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

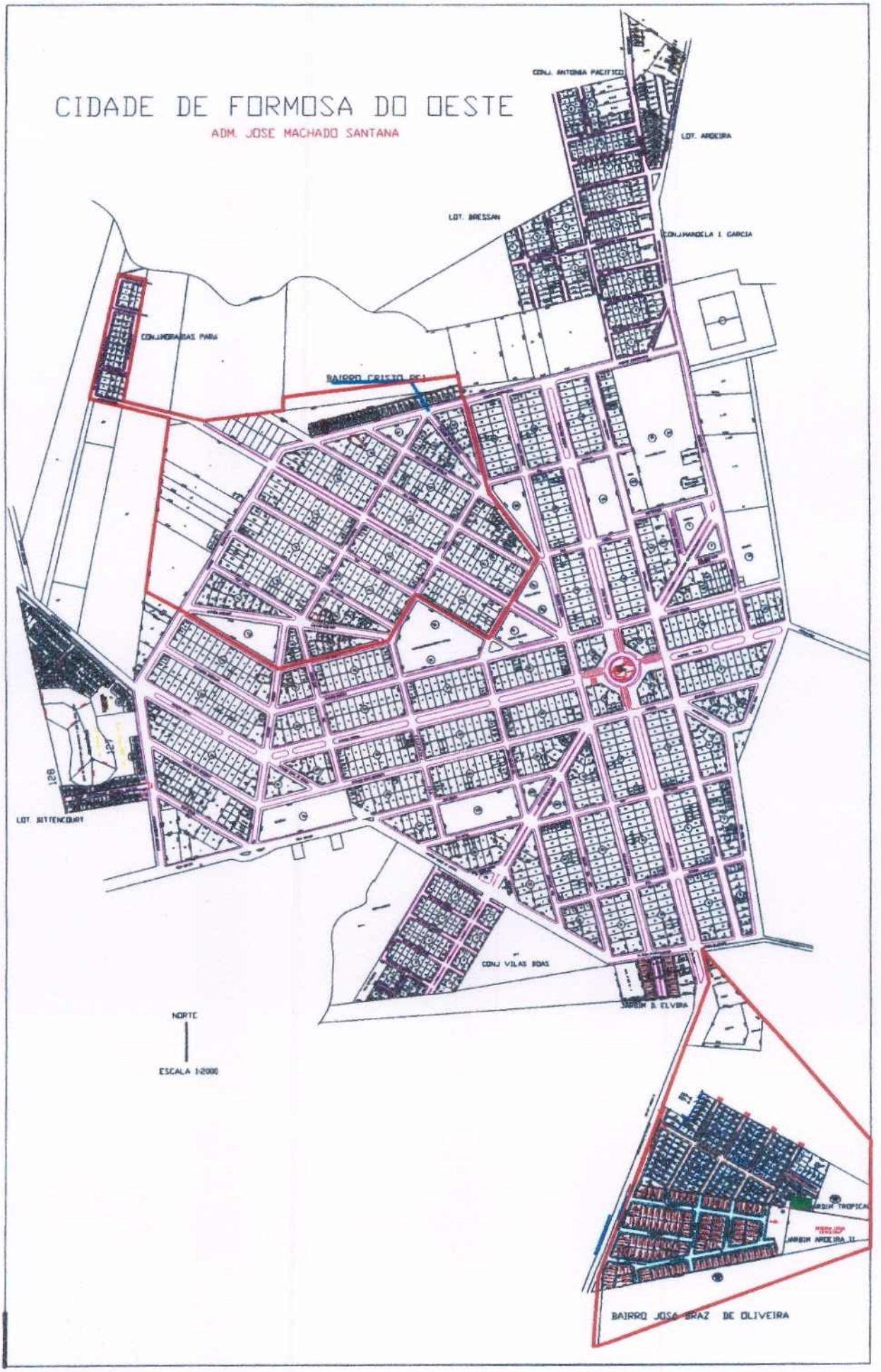
Art. 1º Fica criado o Bairro JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA, delimitado e descrito no anexo único desta lei.

Art. 2º O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição Bairro José Braz de Oliveira, nas principais ruas de acesso ao Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 31 de outubro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal


CIDADE DE FORMOSA DO OESTE
ADM. JOSE MACHADO SANTANA
CONJ. ANTONIA PACIFICO
LOT. ARDEIRA
LOT. BRESSAN
CONJ.MANDELA I. GARCIA
CONJ.PARAISAS PARA
BAIRRO CRISTO RE
LOT. BITTENCOURT
CONJ VILAS BOAS
JARDIM S. ELVIRA
NORTE
ESCALA 1-2000
JARDIM TROPICAL
JARDIM ARDEIRA II
BAIRRO JOSE BRAZ DE OLIVEIRA